



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

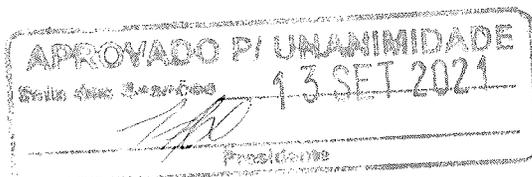
Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, Centro - CEP 16.901-003 - Tel.: (018) 3702-3000
www.camaraandradina.sp.gov.br - e-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do Vereador *Guilherme Marques Pugliese*

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP

PROCESSO N.º	REQUERIMENTO N.º
5593/21	739/21



REQUERIMENTO

Requerente: Vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**

Requerido: Prefeito Municipal de Andradina

Assunto: Informar se há estudos e planejamento que vise promover/cobrar celeridade ou estabelecer prazo para o recapeamento dos locais que sofrem intervenção na pavimentação asfáltica por parte da Concessionária Águas de Andradina. A respeito questiona:

- Existe planejamento e prévio aviso por parte da Concessionária Águas de Andradina quanto às intervenções na pavimentação asfáltica do município?
- Existe prazo pré-estabelecido para que a Concessionária faça o recapeamento dos locais danificados? Qual é o prazo?
- Existem medidas por parte da Prefeitura Municipal de Andradina e ARSAE que visem promover celeridade no processo de recapeamento/tapa-buraco?

JUSTIFICATIVA

EXPEDIENTE
Sala das Sessões 13 SET 2021

Secretário

Municípios procuraram por este signatário buscando informações sobre providências quanto às várias intervenções na pavimentação asfáltica

PROTOCOLO Nº 5043/21

SECRETARIA 1310812/

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, Centro - CEP 16.901-003 - Tel.: (018) 3702-3000
www.camaraandradina.sp.gov.br - e-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Guilherme Marques Pugliese

da cidade, por parte da Concessionária Águas de Andradina, que embora sejam necessárias, passam longo período sem que seja procedido o recapeamento dos locais perfurados nos logradouros e vias públicas da cidade.

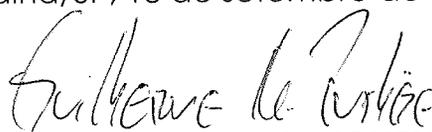
Leva-se em consideração que o não recapeamento dos locais onde ocorrem as intervenções prejudicam o trânsito de veículos automotores, bem como de ciclistas e pedestres que transitam pelos locais, podendo inclusive ocasionar acidentes.

Assim, cabendo ao vereador exercer a fiscalização da Administração Municipal, é que o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE** pretende buscar informações e esclarecimentos do Poder Executivo a respeito do assunto.

Do exposto, o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X, do Regimento Interno, seja oficiado à Sua Excelência Sr. Prefeito Municipal de Andradina, para que informe a este Legislativo, através dos setores competentes da Administração Municipal, se há estudos e planejamento que vise promover/cobrar celeridade ou estabelecer prazo para o recapeamento dos locais que sofrem intervenção na pavimentação asfáltica por parte da Concessionária Águas de Andradina.

Sala das Sessões
"Ver. Manoel Teixeira de Freitas".

Andradina/SP, 13 de setembro de 2021.


GUILHERME MARQUES PUGLIESE
- Vereador (PSDB) -

*EWTO
MERO
W ZIMAN*